

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 027, de 14 de novembro de 2006.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/030/02, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 74/75, parecer jurídico às fls. 76/78 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 78, inciso I da Lei Municipal n.º 2.162, de 24 de janeiro de 2002, e artigo 40, § 7º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/03 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida pensão temporária mensal (continuidade do pagamento após maioridade), ao Sr. PAULO EDUARDO VIEIRA RG n.º 42.769.371-8 SSP/SP, correspondente aos proventos proporcionais da ex-servidora Sra. Benedita Maria Vieira, falecida em 29 de setembro de 2002.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 14 de novembro de 2006.

ERNELY RAGOSO

Presidente do Instituto de Previdência

Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 14 de novembro de 2006.